



**LEI Nº. 1.004, DE 21 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E ELEMENTOS ECONÔMICOS NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 120.649,00 (Cento e Vinte Mil Seiscentos e Quarenta e Nove Reais)** nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, **criando no orçamento vigente ação, projeto e o elemento econômico**, sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

Órgão:	05	SECRETARIA DE SAÚDE		
Unidade:	50.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Atividade	1.044	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Investimentos)		R\$
Elemento	4.4.90.52	05.800	Equipamentos e Material Permanente	120.649,00
<b>SOMA</b>				<b>120.649,00</b>

**Art. 2º** - O Crédito Especial será coberto com os recursos do Governo Federal através do Fundo Nacional de Saúde, das Emendas Parlamentares do Deputados Carla Zambelli e Marcio Alvino, nos termos dos Artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64.



---

**Art. 3º** - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 21 de março de 2023.

**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Autor do Projeto:** Prefeito Municipal (Evail Augusto dos Santos)